



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 636 DE 06 DE NOVENBRO DE 1975.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER -
IMÓVEL EM DOAÇÃO PARA ALARGAMENTO DA -
RUA CLAVO BILAC.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

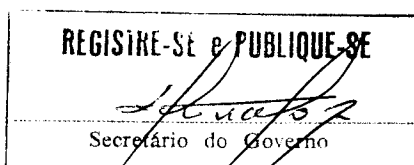
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

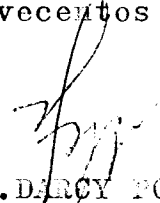
ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação o seguinte imóvel, destinado ao alargamento da Rua Clavo Bilac:

"Uma área de terras com 660m², de propriedade de WALDEMAR LUIZ FALCADE e sua esposa OLINDA SANDRIN FALCADE, DAVILE-SANDRIN e sua esposa LYDIA GAVA SANDRIN, LUIZ DEOLINDO BRESOLIN e sua esposa RENY MARIA SANDRIN BRESOLIN, DENIZ SANDRIN, DARCY SANDRIN e sua esposa MARIA DE LOURDES BASSO SANDRIN, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações: NORTE: na extensão de 41,50m, com terras de Luiz Sandrin, Darcy Sandrin e Waldemar Sandrin; SUL: na extensão de 41m, com terras de Deniz Sandrin e Davile Sandrin; LESTE: na extensão de 16m, com a Rua Tocantins e OESTE: na extensão de 16m, com o prolongamento da Rua Clavo Bilac". O imóvel acha-se registrado no Cartório do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, sob nº 19.599 a fls. 76 do Livro 3-V.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
aos seis dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco.




ECON. DARCY POZZA
Prefeito